

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 385/2004 de 18 de Maio de 2004

Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores (PDRu - Açores);

Considerando que o PDRu – Açores institui a intervenção “Indemnizações Compensatórias”, destinada a compensar zonas desfavorecidas, e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º17/2001, de 1 de Março, republicada pela Portaria n.º 20/2003, de 27 de Março, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção Indemnizações Compensatórias do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000 – 2006 (PDRu);

Considerando que, conforme previsto no artigo 9.º desta portaria, compete ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA) proceder ao respectivo pagamento, sendo necessário, para o efeito, proceder à transferência das verbas relativas às despesas a cargo do orçamento da Região;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de € 100.000,00 (cem mil euros) destinada ao pagamento da comparticipação da Região no âmbito das Indemnizações Compensatórias, previstas no Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio, aplicado à Região nos termos da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir custos de exploração agrícola, Código 04.03.05, alínea D - transferências correntes - serviços autónomos: INGA, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano 2004.

27 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.